## Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista



■Estado de São Paulo■

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000 e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.qov.br

## LEI Nº 1220/2021

De 13 de abril de 2021

"Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências".

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.; FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 215.874,29 (duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta quatro reais e vinte nove centavos), consignados nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.11.00 - Urbanismo

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 451 - Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Urbanismo

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0150

PROJETO:- Pavimentação asfaltica, guias e sarjetas, calçamento e sinalização-vias urbanas.

CÓDIGO DO PROJETO:- 1259

ELEMENTO ECONOMICO: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 200.778,58

FONTE 05 - FEDERAL

**ÓRGÃO:- Poder Executivo** 

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.11.00 - Urbanismo

FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Urbanismo

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0150

PROJETO:- Pavimentação asfaltica, guias e sarjetas, calçamento e sinalização-vias urbanas.

CÓDIGO DO PROJETO:- 1259

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 15.095,71

**FONTE 01 – TESOURO** 

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, referente à convênio firmado junto ao Governo Federal através do Ministério das Cidades.

## Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista



■Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000 e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, bem como a Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 13 de abril de 2.021

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA